



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 66 ,DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica criada, na sede do município de Rio Branco, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELLES subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Divisão de Educação e Cultura.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da implantação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca correrão à conta do orçamento programa para 1990 - SDS/DEC (Códigos Gerais 06.01.08.42.188 - 1.21 e 2.16 e 06.01.08.47.237 - 1.27 e 2.17).

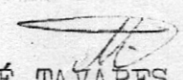
Artigo 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco, 12 de dezembro de 1989.

AFIXADO(A) EM

de _____ de 1989
Por _____
Assessor _____


JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal